

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-ECOS Nº 11/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EXECUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROJETO “SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE MARICÁ”

A **Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS)**, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Maricá -RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o processo de **seleção Simplificado** para **contratação por tempo determinado e formação de cadastro reserva** de profissionais para atuar no Projeto “Serviço de Abordagem Social e Acolhimento Institucional de Maricá”, através de regime celetista (CLT).

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de pessoal para a execução do Projeto “Serviço de Abordagem Social e Acolhimento Institucional de Maricá”, por meio de seleção simplificada.

1.2 O projeto tem como objetivo prestar serviço de Abordagem social e acolhimento na modalidade abrigo institucional para adultos e famílias, na perspectiva da promoção dos direitos fundamentais, de acordo com as diretrizes previstas na Resolução CNAS nº109/2009, no município de Maricá, Rio de Janeiro.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação, os profissionais que cumpram as exigências dos cargos e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.

2.2 A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional em participar da seleção, junto a ECOS, aceitando as obrigações inerentes ao cargo descritas no Programa e no referido Edital.

2.3 Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise do currículo e da documentação exigida no item 4.4.

2 DO CRONOGRAMA

Etapa Período

3.1 Inscrições e seleção curricular - **04/09/2024 à 07/09/2024**

3.2 Análise curricular e entrevista– **08/09/2024 à 10/09/2024**

3.3 Convocação para contratação - **11/09/2024**

3 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada a partir das **8h do dia 04 de setembro de 2024 até às 17h do dia 07 de setembro de 2024**, através do link de inscrição fornecido no endereço www.ecosbrasil.org.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção única de função que deseja trabalhar.

4.3 Os candidatos interessados, além de fazer a inscrição no cargo do seu interesse, deverão submeter o currículo na plataforma.

4.4 No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

4 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo de seleção de pessoal será realizado por uma Comissão de Avaliação, composta por técnicos da ECOS.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 A seleção deverá assegurar 5% das vagas para pessoas com deficiência.

6. ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A Comissão de Avaliação fará a análise curricular do candidato e aplicação de testes psicotécnico (quando aplicável);

6.2 O candidato, ao se inscrever, assume a inteira responsabilidade pelos dados contidos no currículo, que serão solicitados na etapa da fase classificatória do edital;

6.3 Para a análise de currículo será observada a experiência descrita no currículo e os requisitos previstos para cada vaga;

6.4 Os candidatos selecionados receberão comunicação sobre o resultado.

7. DA FASE CLASSIFICATÓRIA – DINÂMICAS E ENTREVISTA.

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados, por meio de contato telefônico, realizado pela comissão de avaliação.

7.2 A Comissão de Avaliação será responsável pela entrevista do candidato. Nessa oportunidade, serão observados aspectos como: potencial para trabalho em equipe; capacidade para atendimento ao público e capacidade para execução das atividades propostas no Programa, além dos requisitos esperados para cada área específica.

7.3 As entrevistas terão caráter classificatório para todas as funções e será aplicada somente para os candidatos habilitados na fase de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

8.2 Toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva.

8.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção.

8.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no site.

8.5 Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação responsável poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas no site.

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

8.7 O detalhamento dos cargos, a carga horária e o salário encontram-se no Anexo I deste Edital.

8.8 As atribuições dos cargos ofertados e requisitos mínimos de escolaridade para os cargos encontram-se no Anexo II deste Edital.

8.9 O candidato que não comprovar os requisitos necessários no período correspondente por meio de documentação será excluído do processo seletivo.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2024



Silvio dos Santos
Presidente

ANEXO I - DETALHAMENTO DAS VAGAS

Cargo/Função	Quantidade Total	Carga Horária Semanal	Valor (R\$)
Agente de Ação Social Diurno	02	12/36 H SEMANAIS	R\$ 2.310,00
Agente de Ação Social Noturno	04	12/36 H SEMANAIS	R\$ 2.310,00
Auxiliar Administrativo Diurno	02	40H/ SEMANAIS	R\$ 1.968,98
Psicólogo Diurno	02	30H/SEMANAIS	R\$ 3.316,91
Motorista Diurno	01	40H/SEMANAIS	R\$ 1.637,52

ANEXO II – QUALIFICAÇÃO, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

QUALIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Ação Social	
Nível Médio – Preferencialmente com experiência em abordagem social a pessoas em vulnerabilidade, situação de rua e/ou acolhimento institucional; Necessário que pelo menos 04 Agentes tenham habilitação (CNH) categoria B (02 em cada turno).	<ul style="list-style-type: none"> - Executar, em parceria com os demais técnicos, a abordagem social (conforme escala de trabalho); - Realizar, em parceria com os demais técnicos, o serviço de acolhimento (conforme escala de trabalho) com as atividades de: <ul style="list-style-type: none"> a) Recepção, identificação e registro dos (as) acolhidos (as) ; b) Ações socioeducativas, visando a adaptação às regras e estimular o exercício da cidadania e convivência dos acolhidos; c) Apoio e monitoramento dos cuidados com a moradia, organização e limpeza do ambiente; - Realizar outras atividades pertinentes a função.
Auxiliar Administrativo	
Nível Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Subsidiar o subgerente e os membros da equipe, em questões administrativas; - Realizar serviços de secretaria, controle de pessoal, controle de estoque, patrimônio e controle de transporte; - Executar atividades administrativas referentes à digitação e arquivamento de documentos recebidos e enviados, controle e solicitação de material de expediente; - Realizar outras atividades pertinentes a função.
Psicólogo	
Nível Superior em Psicologia e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	<ul style="list-style-type: none"> - Executar, em parceria com os demais técnicos, a abordagem social (conforme escala de trabalho); - Realizar, em parceria com os demais técnicos, o serviço de atendimento e acompanhamento psicossocial dos acolhidos (conforme escala de trabalho); - Apoiar às pessoas acolhidas para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;

	<ul style="list-style-type: none"> -Apoio no acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos Técnicos, Agentes de Ação Social e demais funcionários; -Capacitação dos Agentes de Ação Social e demais funcionários.
Motorista	
Carteira Nacional de Habilitação de categoria D	<ul style="list-style-type: none"> -Transportar pessoas e pacientes; -Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; -Auxiliar equipe de saúde no atendimento de urgência e emergência; -Demonstrar capacidade de análise e executar pequenos reparos mecânicos de emergência.